



A comunidade na justiça restaurativa e a intersetorialidade no sistema nacional de atendimento socioeducativo: pontos de convergência

The community in restorative justice and intersectoriality in the national socio-educational care system: points of convergence

Gláucia Mayara Niedermeyer Orth ¹

Jussara Ayres Bourguignon²

Dirceia Moreira³

Resumo: Este artigo é parte de nossa tese de doutorado, que objetivou investigar a justiça juvenil restaurativa e a articulação com a rede de proteção social no atendimento ao adolescente em contexto de vulnerabilidade social no Brasil. Recortamos de nossa tese a categoria de análise sobre a comunidade na justiça restaurativa e a intersetorialidade no SINASE. Para isso, realizamos entrevistas semiestruturadas com adolescentes, familiares, facilitadores e membros da rede de proteção social de quatro cidades do país: Caxias do Sul-RS, Ponta Grossa-PR, Belém-PA e Santarém-PA. A pesquisa foi orientada pelo método do materialismo histórico e dialético. Concluímos que a comunidade na justiça restaurativa e a intersetorialidade no SINASE podem convergir pela participação, tanto das microcomunidades, quanto dos serviços.

Palavras-chave: Ato infracional, Justiça restaurativa, Comunidade, intersectorialidade.

Abstract: This article is part of our doctoral thesis, which aimed to investigate restorative juvenile justice and the articulation with the social safety net in adolescent care in a context of social vulnerability in Brazil. We cut from our thesis the category of community analysis in restorative justice and the intersectoriality in SINASE. For this, we conducted semi-structured interviews with adolescents, family members, facilitators and members of the social protection network of four cities in the country: Caxias do Sul-RS, Ponta Grossa-PR, Belém-PA and Santarém-PA. The research was guided by the method of historical and dialectical materialism. We conclude that the community in restorative justice and the intersectoriality in SINASE can converge by the participation of both micro communities and services.

¹Mestre e Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Bacharel em Psicologia pela UNICENTRO. Psicóloga da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa-PR. Professora no Departamento de Direito e coordenadora da pós-graduação lato sensu de 'Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos' na UNISECAL. Email: glauciamno88@gmail.com

²Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Bacharel em Serviço Social pela UEPG. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG. Email: juaybo@gmail.com

³Mestre e Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela UEPG. Professora Adjunta do Departamento de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG. Email: dirceiam@gmail.com



Keywords: *Infraction, Restorative justice, Community, Intersectoriality.*

Introdução

Este artigo é parte de nossa tese de doutorado, que objetivou investigar a justiça juvenil restaurativa e a articulação com a rede de proteção social no atendimento ao adolescente em contexto de vulnerabilidade social no Brasil. Recortamos de nossa tese a categoria de análise sobre a comunidade na justiça restaurativa e a intersectorialidade no SINASE.

A justiça restaurativa na socioeducação foi prevista na Lei nº 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e deu prioridade às práticas restaurativas, a fim de responsabilizar o adolescente e atender às necessidades das vítimas (BRASIL, 2012, art. 35, inciso III).

Segundo Braithwaite (2002), a definição mais aceita sobre justiça restaurativa é a de Tony Marshall, que entende justiça restaurativa como um processo em que todos os envolvidos em uma ofensa se unem para resolver, juntos, como irão lidar com as consequências trazidas pela ofensa e suas implicações para o futuro. No Brasil, a metodologia mais difundida para o encontro entre todos os envolvidos em uma ofensa é o “círculo de construção de paz”, tendo como principal referência a norteamericana Kay Pranis.

Por mais que a proposta da justiça restaurativa esteja voltada para o protagonismo dos sujeitos, trazendo uma nova possibilidade de enfrentamento dos conflitos, ela se vê diante, muitas vezes, de indivíduos e famílias, cujos vínculos familiares, comunitários e sociais encontram-se fragilizados. Desse modo, para que o adolescente e sua família consigam dar continuidade aos comprometerimentos assumidos por ocasião do círculo restaurativo, tais fragilizações precisam ser enfrentadas, por meio da articulação com as redes de atendimento das demais políticas públicas de segurança, saúde, educação e, em especial, da assistência social. Entretanto, embora existam mecanismos formais de proteção aos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, e toda uma construção de marcos legais para a proteção social, a articulação destes órgãos é um desafio a todos que trabalham na execução das políticas públicas.

Com o objetivo de colaborar para o entendimento acerca da comunidade na justiça restaurativa e a intersetorialidade no SINASE, e, também, subsidiar as intervenções da justiça juvenil restaurativa na articulação com a rede de proteção social, desenvolvemos neste artigo uma revisão bibliográfica em torno do conceito de comunidade para a justiça restaurativa, reconhecendo o ato infracional como uma expressão da vulnerabilidade social, de forma articulada com os depoimentos dos participantes da pesquisa empreendida no doutorado.

Propusemos uma pesquisa orientada pelo método do materialismo histórico e dialético, que nos leva a apreender o fenômeno que pretendemos pesquisar. A pesquisa contou com entrevistas realizadas com participantes de 4 cidades: Caxias do Sul-RS, Ponta Grossa-PR, Belém-PA (incluindo o distrito de Icoaraci) e Santarém-PA. Os participantes da pesquisa foram: 1) coordenadores/informantes/facilitadores de círculos de construção de paz no atendimento à justiça juvenil restaurativa; 2) adolescentes e familiares; e 3) membros da rede de proteção social. Ao todo foram realizadas 39 entrevistas semiestruturadas, porém neste artigo contamos com o depoimento de 20 participantes. Os nomes dos participantes da pesquisa foram aleatoriamente substituídos, a fim de preservar o anonimato dos entrevistados. Além disso, a pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa

1. A comunidade na justiça restaurativa e a intersetorialidade no SINASE

A comunidade, segundo Zehr (2012), é um pilar importante dos processos restaurativos, uma vez que a comunidade apresenta necessidades enquanto vítimas secundárias e responsabilidades a serem assumidas junto às vítimas diretas, aos ofensores e a si mesma. A participação da comunidade é entendida, ainda, como uma importante estratégia para construir senso comunitário e o reconhecimento da interdependência mútua entre as pessoas. Pranis (2010) também argumenta sobre a participação da comunidade nos círculos de construção de paz para a criação e fortalecimento de um senso comunitário, a partir da contação de histórias que permeia a realização dos círculos:

Uma das importantes contribuições do Círculo é o fortalecimento da teia de relacionamentos de um grupo de pessoas. [...] Elas tecem fortes laços de conexão recíproca, que por sua vez aumentam a capacidade daquela comunidade de cuidar de todos os seus membros e encontrar soluções quando surgem os problemas (PRANIS, 2010, p. 81-2).



Observamos que as ofensas não passam despercebidas pela comunidade mais próxima dos envolvidos diretamente – além do Estado, pelas instituições repressivas –, como podemos observar nos depoimentos de participantes no procedimento restaurativo, sobre as reações diante do ato infracional:

Elisa: Bem, bem agressivamente, **a agressão foi tão forte quanto ou até maior do que a que aconteceu com os meninos.** (Diretora de escola, Ponta Grossa)

Elisa: **Eles estavam falando coisas assim bem pesadas mesmo, é... falando que iam bater, falando que era criminoso, que era bandido,** assim, viram só um lado da, do menino que agrediu né, o outro, que na verdade eles se desentenderam né, só que um acabou tendo, como que eu vou dizer assim, mais êxito em machucar o outro e aí acabou que a comunidade ficou contra. (Diretora de escola, Ponta Grossa)

Clair: E foi bom porque, tipo assim, a gente acabou tudo bem graças a Deus, [...] já tipo, os amigos deles já entraram, daí a família dele tava no meio do bolo né, daí já não era briga das crianças entendeu? **já passou a ser briga da família toda, dos amigos e todo mundo que conhecia, e ele que conhecia, eu, das famílias e tudo sabe, então já era, já tava num caso bem crítico, entendeu?** Então, assim foi bom porque, como diz assim, graças a Deus as meninas lá do CEJUSC e as professoras tudo foi que teve, como diz assim, esse projeto ai né, que a gente resolve assim conversando e graças a Deus deu tudo certo. Hoje o meu tá de boa, não tem medo, e acho que o outro piá também já tá bem sossegado, a mãe do piá também tá sossegada, eu também tô né, então foi bom pra todo mundo. [...]. (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Clair: Não, porque daí tipo assim, da parte até da mãe do menino, inclusive ela ficou “não, mas agora a gente fez aqui, tá sendo ameaçado e agora como é que vai ficar?” “não, agora a gente já resolvemos tudo aqui, não tem que você ficar com medo e nem eu ficar preocupada, se você deu a palavra tua aí que o teu filho não vai mexer com meu, não vai né mais



perseguir o meu, o meu, o meu também não vai perseguir ninguém, então vai morrer aqui”. Aqui já terminou tudo aqui, não tem mais que ninguém ficar com medo de ninguém [...] aí e aconteceu assim, entendeu? que daí resolveu tudo ali mesmo sabe, e aí como todo mundo já ficou sabendo que a gente já tinha resolvido essa situação aí, então, sabe, resolvido. (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Nessa lógica, apresentamos depoimentos de alguns facilitadores a respeito das justificativas para a inclusão de outros participantes na justiça juvenil restaurativa, além de vítimas e ofensores:

Fernanda: *Se for dentro da escola, do ambiente do contraturno, tem que envolver essas pessoas assim, tem que envolver se for, por exemplo, envolvimento com a patrulha escolar tem que envolver a patrulha escolar, se for, por exemplo na comunidade, assim, tem que envolver, **eu acho assim que o espaço onde aconteceu tem que ser restaurado também, é um espaço que precisa também ser cuidado, e aí eu acho que tem que chamar as pessoas que fazem parte desse espaço, eu acho que é imprescindível, não dá para por exemplo pra chamar o adolescente, a família, por exemplo os dos dois adolescentes que brigaram, chamar só os dois adolescentes e a família, eu acho que é pouco, eu acho que pro resultado ser diferente eu acho que tem que chamar, se foi na escola tem que chamar a escola, se foi na [...] (instituição de SCFV) tem que chamar a [...] (instituição de SCFV), se foi na comunidade tem que chamar a comunidade, por que alguém da comunidade, assim, eu acho que faz toda diferença no resultado do círculo sabe, por esse processo todo que eu te falei, entendeu? **porque ele vai precisar de um apoio pro cumprimento do termo, então se não tiver... se foi só os pais, a escola não vai estar, a escola ainda vai ter aquele olhar ainda, do olhar daquele, só o aluno problema, daquele aluno estigmatizado, e tudo mais, então eu acho que é fundamental a comunidade tá junto, a comunidade que eu digo é a comunidade extensa assim sabe, seja ela os equipamentos públicos, seja ela a comunidade mesmo, a associação de pais...** (Facilitadora, Ponta Grossa).***

Fernanda: *Isso, **aquelas pessoas que tem convívio com o adolescente essa pessoa tem envolvimento com a igreja, trazer alguém da igreja. E seria legal você perceber, por exemplo assim, qual espaço a mais que esse aluno participa, que não tenha acontecido, por exemplo, a igreja é algo importante na vida daquela família, importante mesmo, eles são de freqüentar, eu acho legal trazer, porque é um espaço que ele vai freqüentar depois, e aí é legal que as pessoas estejam sabendo e sejam mais um ponto de reforço positivo, vamos dizer assim.** (Facilitadora, Ponta Grossa)*



Gabriel: *Eu acho que, principalmente quando envolve crianças e adolescentes, a escola é muito importante... tanto a escola, a [...] (Instituição de SCFV) sempre participa... é... talvez agentes de saúde que fazem acompanhamento... se essa tem esses programas, talvez seja interessante eles participarem, que daí eles vão ter esse acompanhamento né, sempre com eles, daí podem dar um respaldo pra ver se está sendo aplicado, se não... talvez eles. (Facilitador, Ponta Grossa)*

Henrique: *Olha, eu acho que sim, não só nesses casos de vulnerabilidade, eu acho que em todo caso precisa de alguém é... além das pessoas envolvidas no conflito, talvez, nesses casos de vulnerabilidade seja mais, mais importante ou mais interessante porque você pode ter alguém para recorrer além do teu convívio diário, que às vezes pode dar uma condição que a pessoa da sua família não tenha, não consiga te dar e não digo só uma condição financeira, mas uma condição mesmo de presença ou alguma ajuda que a pessoa não consiga, seja por ter que estar trabalhando e não conseguir deixar o trabalho ou até mesmo por algum tipo de ideia sobre algum determinado assunto é, não sei, eu acho que em todos os casos são importantes, mas talvez nesses de vulnerabilidade seja mais importante por isso assim, porque muitas vezes a pessoa precisa de um suporte que aquela pessoa do convívio diário dela não consegue dar [...]. (Facilitador, Ponta Grossa)*

Beatriz: *Bom... eu, eu acho que... é... pra você lidar com os adolescentes você vai ter que lidar com outras pessoas, com os familiares, porque eles dependem de outras pessoas, e eles estão na escola, então não tem como a gente é... envolver apenas eles, como seria em um caso de adultos. Então, a gente precisa da participação de outras pessoas, [...]. (Facilitadora, Ponta Grossa)*

Alice: *[...] então há muitas situações, sabe, que podem ser vistas de uma maneira ampliada através dos círculos de construção de paz, através da rede que vai olhar aquele, aquela situação sob a perspectiva de cada política, no caso de cada, de cada segmento, então assim, e aí se não tiver essa rede protetiva olhando para as situações de vulnerabilidade, as pessoas sozinhas não vão conseguir[...]. (Facilitadora, Caxias do Sul)*

Laura: *Quando a gente percebe que é uma situação que tem, além disso tem... a gente chama a rede para dar conta disso, porque a rede pode né, eu não posso como facilitadora, aí a gente chama alguns serviços assim. (Facilitadora, Caxias do Sul)*

Nestes depoimentos observamos uma heterogeneidade de justificativas para incluir a “comunidade” nos encontros da justiça juvenil restaurativa, desde pessoas mais próximas, do convívio diário do adolescente, com a preocupação de que estas pessoas



possam apoiar o adolescente após o encontro, até serviços da rede mais distantes do adolescente e sua família, tendo em vista a limitação do trabalho do facilitador para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade presentes.

Apesar da ênfase dada à participação da comunidade nos procedimentos restaurativos, o entendimento do que é comunidade e quem deveria participar da justiça restaurativa para representá-la ainda é um tanto confuso (McCOLD; WACHTEL, 1997). Nos princípios da justiça restaurativa, apresentados por Van Ness e Strong (2010), a comunidade está presente em todos, como podemos observar:

1. Restaurar vítimas, ofensores e comunidades afetadas pelo crime;
2. Vítimas, ofensores e comunidades devem ter oportunidades de participar ativamente dos processos de justiça restaurativa;
3. Rever as responsabilidades de governos e comunidades: promover justiça é uma responsabilidade de ambos, dos governos de preservar uma ordem justa e das comunidades de promover a paz.

A comunidade é chamada a contribuir de forma ativa no controle informal dos conflitos e na contribuição da solução de problemas. Entretanto, McCold e Wachtel (1997) apontam que alcançar esse objetivo requer superar uma visão ingênua sobre a comunidade. Ao iniciar seu livro “Comunidade: a busca por segurança no mundo atual”, Bauman (2003) reflete sobre as sensações trazidas pela palavra “comunidade”, que remetem a aconchego, conforto, homogeneidade e ausência de conflitos. Independente da sua conceituação, a palavra comunidade é entendida, comumente, como algo positivo, bom, do qual é importante fazer parte. Ocorre, entretanto, que a segurança, promessa da comunidade, “[...] foi profundamente abalada pela perda de parâmetros tradicionais de referência comunitária e pelo ganho de liberdade para explorar novas possibilidades de viver” (JOVCHELOVITCH, 2008, p. 130), de tal modo que aquelas comunidades, cujas sensações são exploradas por Bauman (2003) são cada vez mais inexistentes na modernidade, tamanha individualização.

Esta ausência de homogeneidade e aconchego da comunidade, permeada por conflitos e, também, insegura, pode ser explorada a partir de uma importante obra de José de Souza Martins sobre “Linchamentos: a justiça popular do Brasil” (2015). Nesta



obra, o autor aborda o caráter punitivo e a lógica da vingança que permeiam as reações populares diante de um delito. “A vingança é uma forma de exclusão e de rejeição dos indesejáveis e do que eles representam enquanto agentes de uma concepção de sociedade que contraria a dominante e contraria direitos dos por ele vitimados” (MARTINS, 2015, p. 27). Segundo o autor, a ocorrência de episódios de “justiçamento popular” refuta o romantismo ingênuo dos estudos sobre a cultura popular brasileira, de modo que a justiça restaurativa se diferencia de uma justiça popular conservadora, porque apesar da inclusão da comunidade nos procedimentos restaurativos, a orientação e o direcionamento desta proposta ainda é do Estado. E, enquanto Estado, promove a inclusão da comunidade para alterar a relação da comunidade com o ofensor e vice-versa. Porém, diante da indefinição do conceito de comunidade para a justiça restaurativa, quem a representa? Quem deverá ser convidado a participar enquanto comunidade?

McCold (1996 *apud* JOHNSTONE, 2002) argumenta que dentro do viés da justiça restaurativa, a “comunidade” não pode ser definida *a priori*, pois depende da natureza do conflito. A comunidade a ser incluída depende do alcance da ofensa. Com isso, o autor quer dizer que a comunidade, cuja participação é relevante, não existe independente do conflito, ela é trazida à existência pelo conflito. Assim, o autor conclui que a comunidade na justiça restaurativa depende do caso concreto, ou seja, do nível dos danos causados e as relações entre vítima e ofensor, por exemplo.

Considere uma disputa entre dois jovens irmãos. O limite da comunidade, cujo interesse está em jogo é limitada à família. Caso haja conflito entre cônjuges e a lesão envolve dano físico, o limite da comunidade interessada é ampliada para incluir, pelo menos, outros membros da família não-primários e associados. Onde o conflito é entre embaixadores de países diferentes, a amplitude da comunidade em questão é de escala muito diferente (McCOLD, 1996 *apud* JOHNSTONE, 2002, p. 154).

Por esta razão, Johnstone (2002) considera que quem é a comunidade para determinado conflito depende de quais são as responsabilidades dessa comunidade e do papel que deveria desempenhar num procedimento restaurativo. Para McCold e Wachtel (1997), tais responsabilidades devem ser atendidas pelas microcomunidades (relações familiares, de trabalho, lazer, religiosas e etc.), ou seja, as redes sociais informais em que vítimas e ofensores participam, com forte conexão emocional. McCold e Wachtel (1997) definem comunidade como um sentimento, uma percepção de conexão com o



outro, a existência de laços afetivos e de pertencimento entre as pessoas, sentimento de que fazemos parte de um grupo, de modo que comunidade, nesta perspectiva, não pode estar restrita à definição geográfica.

Quanto à participação de representantes de instituições, mesmo profissionais das políticas públicas na justiça restaurativa, McCold e Wachtel (1997) advertem que eles podem representar outros interesses que não sejam restaurativos ou reintegradores, assumindo atitude de superioridade moral, que prejudicaria o processo de resolução do conflito, uma vez que não possuem conexão emocional com o crime, nem com as pessoas afetadas. Por isso, acreditam que as melhores soluções para os problemas do crime não vem do governo ou da sociedade, e sim de indivíduos diretamente afetados, a microcomunidade (McCOLD; WACHTEL, 1997). Estes ensinamentos foram experimentados por uma facilitadora, como conta em seu depoimento:

Camila: Diante das experiências que eu tive, é... dessa questão assim, eu tenho dúvida se eles [rede] devem participar, eu acho que... se eu fizesse novamente alguma experiência nesse sentido, **eu acho que eu tentaria trabalhar só com o adolescente, a família e a comunidade assim, alguma associação de bairro, alguma coisa mais próxima à realidade deles ali, e não esses serviços mais oficiais** assim, que são mais ligados ao judiciário e tal, a minha ideia no momento seria essa assim, que com eles no mesmo encontro eu acho que a gente não vai conseguir fazer aquele adolescente... [Manter a igualdade de participação]. (Facilitadora, Caxias do Sul)

Este receio quanto à participação de profissionais dos serviços está atrelada à (in)capacidade deles se despojarem de suas profissões a todo momento no círculo. “Pedimos a eles que deixem seus títulos universitários fora da sala, mas isto não é tão simples como parece” NIS, 2010 (PRA, p. 86):

Camila: *Sim, acho que sim, isso mudou em mim também, eu era muito nessa questão “eu sou a profissional Camila”, “sou a pessoa Camila”, “não, eu sou os dois”, hoje pra mim eu vejo com naturalidade. Se eu expor algo pessoal meu pra um usuário, eu tenho certeza que ele não vai achar que eu sou menos ou mais profissional por causa disso, eu acho que foi a justiça restaurativa e o círculo que me fez mudar e lidar melhor com isso, acho que se os profissionais da rede conseguissem trabalhar dentro dessa metodologia, acho que ia ser mais significativo para eles também, acho que eles iam conseguir também fazer atuar de forma mais significativa.* (Facilitadora, Caxias do Sul)



Cecília: Eu acho que eles iniciam como aquele... e depois, no decorrer, com a sensibilidade da condução do círculo, eles conseguem sair um pouco do papel, [...] **eu me vi muito nessa situação né, eu também já fiz e já participei e ficava assim “não, mas espera, aí eu sou a técnica, eu devia falar isso”, mas com a vivência né, com todos os ensinamentos que a gente teve do que é a prática, do que são os círculos, do que é a construção de paz, você acaba saindo do teu papel realmente e vivenciando aquela responsabilidade compartilhada, você se envolve, se conecta,** na verdade, naquele momento. Hoje eu consigo, inicialmente era mais difícil, eu confesso, mas hoje eu já consigo sair desse foco e me colocar realmente à disposição da conexão que está acontecendo. (Facilitadora, Santarém)

Despojar-se de sua posição profissional, para contar suas histórias pessoais, parece imprescindível ao bom funcionamento do círculo. Isso porque o círculo procura atenuar hierarquias, privilegiando a horizontalidade e a igualdade de participação de todos os envolvidos, por meio da circulação do objeto da palavra/bastão da fala. Além disso, Boyes-Watson e Pranis (2011) defendem que sentar em círculo enfatiza a igualdade, pois num círculo não há lados, participantes mais importantes que outros. Quando os círculos alcançam a horizontalidade junto aos profissionais da rede, obtemos depoimentos que aproximam os participantes uns dos outros:

Carolina: *Foi bom até para me esclarecer umas dúvidas que eu tinha, foi como que eu vi pessoas assim... o mundo delas assim, porque lá foi... cada uma falou como que tinha vivido, como que é, assim pessoas assim iguais, lógico que elas na condição social de vida delas e eu na minha, como que elas tinham chegado ou como elas... onde elas queriam chegar e como eu também sei como eu posso chegar onde eu quero.* (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Natalia: Eu achei bom, porque, igual, nós tava conversando com o instrutor e com a assistente social, a gente vê a pessoa de um jeito e você conversando, tendo contato com ela que você vê que ela não é aquilo né, o instrutor eu achava ele fechado assim, eu achava ele na dele assim, mas não, depois que a gente começou a conversar e participar eu vi que não era aquilo, era outra pessoa. (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Clair: *Não, porque tipo, que lá eles é... lá foi meio surpreendente também, porque lá cada um contou sua história, quando a gente era na idade deles, até os policiais, pedagoga, cada um contou a sua história, quando era adolescente também. Então foi muito importante também pros dois piás, que eles também contaram a história deles quando eles eram adolescentes, entendeu? Que teve briga, que depois eles eram bons amigos,*



então cada um teve a sua história, tipo assim, a história triste e a história alegre que cada um contou, eu a minha história né da infância, e daí uma parte boa e uma parte ruim, eles também, cada um contou, então todo mundo teve, tipo assim, uma parte da vida, uma parte da história nossa da infância boa e uma ruim, sabe. Então foi muito bom também. (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Carolina: Não, porque a mesma coisa ela sempre foi assim comigo, sempre a gente tratou igual assim, é... a única coisa que eu posso te dizer é que **lá eu conheci a Clara humana, não a Clara assistente social, isso que eu conheci lá**. (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Carolina: É, assim... uma pessoa assim, **não o lado profissional dela, o lado humano, que ela mostrou, que lá eu vi como ela é, como ela chegou a ser assistente social**. E lá eu vi que todo, porque você conhecer seja um profissional qual área que ele esteja, na área atuando dele, você conhece lá só naquele momento, **mas a partir do momento que você conhece o lado humano dele é outra história, outra pessoa, então são dois lados**. (Mãe de adolescente, Ponta Grossa)

Em seu depoimento, um adolescente autor de ato infracional relatou sua surpresa quanto à participação de policiais militares no círculo da justiça restaurativa:

Mateus: Eu já pensei que era tipo que eles iam prender assim eu e o outro piá.

[...]

Mateus: Que nem, eu, eu pensei que eles iam levar a gente direto para delegacia, daí eu peguei e depois eu entrei e sentei e eles estavam falando. (Adolescente, Ponta Grossa)

Pedro: [...] porque como eu disse no começo né, **você olha a polícia, “nossa, vieram me prender”, “vão me bater”, “vai acontecer alguma coisa ruim” e tal, e pelo contrário, isso que a gente quer passar, quer mostrar para eles que não é assim né, que a Polícia está pra ajudar, existe realmente esse estigma, mas é isso que a gente quer mudar e eu acho que através dos círculos eles conhecem o Pedro, não o policial, o soldado Pedro, eles vão me conhecer melhor, saber do meu passado, que um dia eu sentei na mesma cadeira que eles né, que um dia eu fui pra diretoria, que um dia, que eu fiz alguma coisa errada e não é por aí, que eles tendo um probleminha ou outro que eles vão sei lá, tornar uma vida torta e alguma coisa assim né, então eu acho fundamental a participação e a capacitação em justiça restaurativa**. (Policial Militar, Ponta Grossa)



“Quando os participantes contam suas histórias, descobrem que são parecidos em aspectos inesperados” (PRANIS, 2010, p. 59). Contar histórias no círculo é estratégia para promover horizontalidade, sem a qual não é possível criar um ambiente de confiança mútua para discutir situações difíceis e é quando isso acontece que temos bons encontros.

Quando um grupo de pessoas não desenvolveu ligação e confiança mútua, a discussão dos problemas tende a ficar no nível superficial. As pessoas podem não sentir a segurança necessária para expressar sua verdade mais profunda quando não partilham de um terreno comum constituído através do conhecimento mútuo que vai além das apresentações sociais corriqueiras (PRANIS, 2010, p. 59-60).

Diferentes variáveis podem estar envolvidas na participação superficial de profissionais dos serviços da rede, desde o seu conhecimento e entendimento sobre justiça restaurativa, a visão de homem e mundo que carregam, a sua voluntariedade e disposição para falar de si, medos e insegurança, como podemos visualizar no depoimento a seguir:

Helena: [...] nós tivemos um caso com a família, que a gente chamou uma assistente social da unidade de saúde e assim né, nesse dia a gente não fez um pré-círculo com ela, porque ela faltou. Como ela era imprescindível (a unidade de saúde), a gente pediu pra ela chegar um pouco antes, uma hora antes pra gente fazer o pré-círculo com ela, e aí o que aconteceu, **no pré-círculo ela disse que não ia participar, porque ela não ia ficar frente a frente com a família, porque ela morava aqui no distrito, porque ela tinha medo e tal [...], porque ela tava com medo de talvez ter alguma represália por ela estar, porque na perspectiva dela ia ser alguma coisa punitiva**, não sei o que que passou ali né [...]. (Facilitadora, Icoaraci).

Como os serviços estão, afetivamente, mais distantes do problema e dos afetados diretamente (diferente da microcomunidade), ter uma participação superficial ou de superioridade moral é um risco real, porém algumas estratégias, observadas durante a pesquisa, podem ser adotadas para preservar a metodologia restaurativa e minimizar os riscos: 1) divulgação e esclarecimento sobre a justiça juvenil restaurativa, por meio de palestras, eventos acadêmicos e abertos à comunidade; 2) sensibilização dos profissionais da rede de serviços; 3) capacitação dos profissionais da rede na metodologia restaurativa; 4) realização de pré-círculo com o profissional convidado, que representa determinado serviço, respeitando a sua voluntariedade e disposição para participar; e, 5)



assumir postura inclusiva, ou seja, dividir as responsabilidades do enfrentamento às vulnerabilidades com os demais serviços, de modo que eles possam se sentir pertencentes ao encontro.

O convite exclusivo à microcomunidade, como representante do pilar “comunidade” na justiça restaurativa é problematizado por Johnstone (2002), uma vez que bairros e grupos diferem em suas capacidades de oferecer suporte a vítimas e ofensores. Este apoio pode, inclusive, não existir ou ser o oposto do apoio, como demonstramos nos depoimentos acima, a respeito das reações negativas da comunidade, diante do ato infracional praticado. Antes de solicitar o apoio da “comunidade”, talvez ela precise ser apoiada, razão pela qual defendemos a participação da rede de serviços nos procedimentos da justiça restaurativa, uma vez que compreendemos o ato infracional como expressão de vulnerabilidades sociais, que decorrem da negligência do Estado na preservação e garantia dos direitos sociais das famílias. Além disso, a Resolução do CNJ n° 225/2016 trouxe como linha programática para o desenvolvimento da justiça restaurativa no país, o “caráter intersetorial, buscando estratégias de aplicação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente segurança, assistência, educação e saúde” (art. 3º, inciso V). Esta orientação veio ao encontro do que já havia sido apontado na Carta de Araçatuba (2005) e na Declaração da Costa Rica sobre a justiça restaurativa na América Latina, no que diz respeito à integração da justiça restaurativa com a rede socioassistencial, em virtude do reconhecimento da realidade diversa daquela onde floresceram as publicações mais proeminentes sobre justiça restaurativa – em particular Estados Unidos e Reino Unido.

Sendo assim, o Estado, representado pelos serviços, também tem responsabilidades a assumir junto aos adolescentes, famílias e vítimas para a resolução do problema, objetivando, também, “a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais [...]” (BRASIL, 2012, art. 1º, parágrafo 2º, inciso II). Nosso entendimento é corroborado pelo depoimento do seguinte participante:

Gustavo: *[...] foi um trabalho muito legal e interessante, eu pude levantar alguns dados aqui na vara da infância e juventude, pude entrevistar alguns adolescentes que estavam cumprindo medida ou que já cumpriram que tivesse passado por esse percurso da medida, e de fato eu cheguei à conclusão que essa intervenção dá, promove mesmo a reelaboração de*



*sentido subjetivo em relação àquilo que ele havia cometido, em relação à sua conduta que levou a cumprir medida, em relação à própria medida socioeducativa, o fortalecimento de vínculo e tudo, **só que era muito pouco para promover a superação da vulnerabilidade, precisava de, necessita ainda de intervenções mais sistemáticas e que acompanhem esse adolescente, essa família, para além da medida** entendeu? foi a conclusão, assim, mais significativa isso, **o círculo por si só, a justiça restaurativa só é muito pouco para promover sua resiliência.** (Facilitador, Santarém)*

Vejamos outro depoimento que elucida o encontro restaurativo para a reparação do dano, as vulnerabilidades presentes e como a rede de serviços pôde contribuir para propor o enfrentamento das condições de vulnerabilidade:

Helena: *[...] Nós tivemos um [...] **que o menino, devido ao ato infracional, ele roubou o professor dentro da escola, o professor de educação física, e ele ficou com muita vergonha de voltar pra escola e ele ficou fora da escola, né. E a escola, a medida imediata era expulsar ele e a gente falou da necessidade dele voltar para aquele lugar, ele assumir compromissos com a escola... então ele roubou o professor de educação física e um dos compromissos era que ele pudesse ajudar o professor de educação física na organização dos jogos internos escolares e o compromisso de voltar pra escola... e foi um círculo, assim, muito engraçado, porque o menino com uma condição de vida muito ruim né, filho de um pastor de uma igreja bem comunitária, né, e assim, trabalha com vendas né, e o professor né, tava com um celular de última geração, o celular que ele levou... e o professor queria, queria a todo tempo que o menino pagasse um celular de R\$ 2.500,00 e a família mal tinha pra comer, imagina pagar um celular de R\$ 2.500,00... e ele dizia “não, eu quero que ele me indenize, quero que ele me indenize”... e o pai, ele já tinha dito pro pai, o pai morria de vergonha, porque o pai não tinha condições de pagar... e aí eu disse gente, e agora? Né? Se é isso que ele acha que resolve o problema, pagar? Não vamos resolver o problema... olha, mas foi uma coisa assim maravilhosa, **depois que ele ouviu a história do pai, ele ouviu a história do menino, entendeu? Ele não quis mais nada, aí ele que já assumiu “não, tu vai voltar pra escola sim”, “vou marcar contigo amanhã, vamos refazer tua matrícula na escola, tu vai me ajudar na organização dos jogos, entendeu? Eu vou me responsabilizar por ti na escola” e aí foi né.... ele voltou pra escola, ele já tava há 4 meses fora da escola e ele voltou e conseguiu...** (Facilitadora, Icoaraci).***

Quando questionamos à participante quem estava presente no círculo, ela mencionou equipamentos da rede de proteção social:

Helena: *Aí participou o pessoal do **CRAS**... a gente tinha uma desconfiança, mas nem ele nem os pais, de que ele tava fazendo uso de maconha,*



*aí veio o pessoal do **CAPS – álcool e drogas** né, que participaram, aí ele assumiu o compromisso de ir fazer uma avaliação da situação do uso de drogas dele, o pai se comprometeu a levar, né, e aí fomos estabelecendo assim da rede [...]. (Facilitadora, Icoaraci)*

Reconhecer as vulnerabilidades existentes no ato infracional e dar os encaminhamentos necessários, mesmo que não seja no círculo, é necessário para quem se propõe a intervir na socioeducação e na justiça restaurativa, inclusive como forma de promover horizontalidade entre vítimas e ofensores, que chegam ao encontro restaurativo em uma relação desigual de poder. Nos depoimentos, a seguir, observamos que embora o critério de convite tenha se restringido às pessoas mais próximas do adolescente, o fato de haver profissionais da rede participando, permitiu que do círculo estes profissionais se conectassem com outros serviços mais distantes para acessar direitos, pela implicação focada no caso em atendimento, pela maior proximidade com a realidade do adolescente e suas reais necessidades diante da vulnerabilidade:

Fernanda: *Olha, a gente procurou chamar todas as pessoas assim que fossem importantes, que fossem mais próximas, que pudesse nos ajudar, então, por exemplo, a [...] (Instituição de SCFV), a gente chamou um instrutor e a assistente social, e foi bem importante porque aí a assistente social tinha o contato do conselho [tutelar], tinha contato ali do CRAS da região deles, que a [...] (Instituição de SCFV) já faz esses encaminhamentos quando eles percebem essas questões e aí ela também providenciou essa, essas ajudas, elas entraram em contato, inclusive, com a própria escola, pra ver a questão de reforço à tarde, porque o que aconteceu, como ele começou a trabalhar como servente, ele quase perdeu o ano, mas como ele era muito bom, a escola falou que se ele não faltasse, “se ele vier, ele tem condições de passar”. Então assim, deu um “super gás” e a [...] (Instituição de SCFV) se responsabilizou em ajudá-lo com os trabalhos no contraturno. Então, eu sei que a [...] (Instituição de SCFV) também entrou em contato com a escola, pra ver como que a [...] (Instituição de SCFV) podia ajudá-lo, então, ou seja, todo mundo se envolveu para ajudá-lo, e ele passou de ano. Ele, na verdade, falou que não ia mais pra escola porque já tava reprovado. (Facilitadora, Ponta Grossa)*

Clara: *Como eu falei que ele tava com briga com não sei quem, que não se acertava com não sei quem, que a professora tinha falado dele, que a escola prometeu um monte de coisa e não deu, então ele tinha essa revolta porque ele nem fala mais disso sabe, parece que mudou e tanto é... mudou não só ele como a diretora, porque tipo assim, ela não quis participar, mas ela viu que tem pessoas por trás dele que estão preocupadas com ele. Quando a gente ligou, eu já me apresentei como assistente social,*



ela já ficou, “opa! O que a assistente social quer?”, aí a gente já começa colocando, que a gente tá preocupado com ele assim, precisava saber, ele precisa entrar no curso, a gente não quer que ele perca o ano, então é... mudou o comportamento dela em relação àquela criança, que às vezes acaba taxando, e julgando, e xingando o tempo todo, e viu que tem pessoas por trás que tão preocupada com ele entendeu, aí muda a visão do adulto também. (Assistente Social, Ponta Grossa)

Sobre o atendimento do profissional do Serviço Social à população, Mito e Schütz (2011, p. 21) asseveram que:

[...] o assistente social tem de fazer uma leitura das condições do usuário (incluem-se faixa etária, gênero, etc) e uma leitura das possibilidades de atendimento da rede de serviços. Isso exige pensar nas necessidades sociais deste usuário como parte de uma totalidade social mais ampla. Supõe acessar a rede mais ampla de serviços, além dos quais o espaço sócio ocupacional, em que o profissional se insere, oferece. Neste processo, o cotidiano dos profissionais é marcado pela sistematização de protocolos interinstitucionais, por contatos com profissionais de diversas instituições e políticas públicas, entre outros.

Entendendo isso como o fazer do assistente social, é imprescindível que o profissional conheça a rede de serviços e como ela funciona, a fim de saber quais serviços fornecem o atendimento às demandas da família. Mito e Schütz (2011) compreendem que os esforços dos assistentes sociais para mobilizar recursos, ultrapassando a setorialização, demonstram que suas ações trazem como norte a perspectiva da intersectorialidade. Com maior frequência, quando o facilitador é assistente social ou detém conhecimento sobre a rede de serviços, ou há um integrante do círculo representando este setor, percebemos maiores ações rumo à intersectorialidade e ao enfrentamento das vulnerabilidades presentes no ato infracional, como podemos observar nos depoimentos a seguir:

Helena: *Porque num **CRAS**, que é a referência da assistência social, tem programas, [...] os **serviços de convivência e fortalecimento de vínculos**, o **PAIF** que é o acompanhamento da família, então lá tu tem o **acesso aos benefícios socioassistenciais**, para os programas de habitação, entendeu? É a porta pra atender essas situações né, situações de vulnerabilidade, então é imprescindível. O **CREAS** por causa dessa situação que muitos deles são envolvidos, **de violência**, e lá tem o **programa de L.A. e PSC**, então a gente precisa dessas equipes né, [...]. (Facilitadora, Icoaraci)*

Cecília: *Específico não, eu acho que todos são fundamentais, todos, a escola, a saúde, quando for o caso, tem casos que envolve a saúde, por*



exemplo a escola, todos né, a questão das políticas públicas da área social que resguardam os direitos e dão orientações como os CREAS e os CRAS, acho que todos, eu não vejo um mais que o outro. (Facilitadora, Santarém)

Luiza: *Do CREAS, tipo assim, se ele tava fazendo um atendimento de saúde, geralmente a maioria tem envolvimento com droga, e a gente aqui nós temos os CAPS que eles são encaminhados pra fazer atendimento, porque a gente sabe que a questão da droga envolve a saúde, então a gente chamava os profissionais que estavam com ele, se estava no CREAS, no caso se era meio aberto, se era semiliberdade, a gente chamava as pessoas sabe, chamava alguém do CREAS, [...]. (Facilitadora, Belém)*

Giovana: *[...] geralmente a gente procura os pontos de apoio essenciais né, posto de saúde, por exemplo, se a gente precisa de uma assistência à saúde né, então é imprescindível, muitas vezes, é... o CRAS também, [...] pelo acompanhamento, pela assistência social da família, da realidade, então, eles que estão mais próximos da realidade da família, do bairro, a situação em si, então, é imprescindível também. E, muitas vezes, dependendo do caso, **quando uma família é muito religiosa, também, a gente sempre procura a parte de influências da religião**, então tipo se a família faz parte de uma igreja, a gente acha importante convidar um pastor, um padre, porque através da igreja pode ter o apoio da comunidade em si e levar uma mudança à vida dessas pessoas, é... escolas, dependendo de cada contexto, **a gente procura ver quais são as necessidades da família e quais são os pontos mais importantes e os setores que podem influenciar na mudança de realidade dessa família**, desse adolescente né, seja na escola, seja na igreja, seja em algum curso, em algo que ele participa e que ele tem influência, que possa ter o apoio das pessoas. (Facilitadora, Santarém)*

Marcela: *Porque a gente vê, por exemplo, que pelas fragilidades que o território, na verdade, e as condições socioeconômicas das famílias, seja necessário uma rede articulada né, desse sujeito e aonde ele pode estar melhor com o que tem lá no território, [...], por isso que a gente foi convidado, porque a situação, a família vive todas as situações que todo o território oferece, porque eles são mais de vulnerabilidade do que de potência, tem um lugar lá que tem alguma coisa interessante que essa família possa acessar né, e assim hoje eu entendo que não adianta a justiça ser feita isolada, como é que os cidadãos podem ser melhores cidadãos? Então é pra isso que isso existe né, pra responder às necessidades dos cidadãos e aí eu sou uma servidora que está no equipamento e esse equipamento tinha condições de contribuir pra mudança das direções, [...]. (Assistente Social, Icoaraci)*

A frequência maior com que foram citados os CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, Escolas, nos levam a perceber que os movimentos em direção à rede socioassistencial



na justiça juvenil restaurativa levam em consideração a diretriz da territorialização, inclusive como possibilidade de aproximar determinados serviços que, ainda que estejam presentes no mesmo território, são distantes, subjetivamente, das famílias. Apesar desse movimento da justiça juvenil restaurativa rumo à intersetorialidade e à territorialização, os facilitadores mencionaram dificuldades em conseguir reunir todos os equipamentos para os encontros restaurativos, o que entendem por necessário para o desenvolvimento da justiça juvenil restaurativa e do SINASE. Não houve um padrão nas respostas dos participantes da pesquisa quanto aos equipamentos que mais apresentam resistências a participar, embora a escola tenha sido citada com mais frequência. Além da escola, os participantes mencionaram as unidades de saúde, equipamentos da assistência social e conselho tutelar. Tal diversidade de respostas nos leva a acreditar que o conhecimento sobre a proposta da justiça restaurativa é muito importante para que a rede se sinta responsável e disposta a participar. E, antes ainda, outras variáveis também interferem, tais como as dificuldades concretas do trabalho, uma vez que existem profissionais que são impedidos de deixar o seu local de trabalho, além da ausência de profissionais em número suficiente nas equipes, prejudicando, assim, o próprio diálogo intersetorial.

2. Considerações Finais

Neste artigo objetivamos explorar a participação da comunidade e a intersetorialidade na justiça juvenil restaurativa, como uma categoria de análise de nossa tese de doutorado que investigou a atuação da justiça juvenil restaurativa no atendimento a adolescentes autores de ato infracional em contexto de vulnerabilidade social.

Concluimos que a comunidade na justiça restaurativa e a intersetorialidade no SINASE podem convergir pela participação, tanto das microcomunidades, quanto dos serviços. Para McCold e Wachtel (1997), o Estado, no caso os serviços, não consegue lidar, efetivamente, com o crime/ato infracional/conflito na justiça restaurativa, sem a autoridade moral e o controle social informal fornecidos pela comunidade, de modo que ambos se complementam na justiça juvenil restaurativa. Apesar desta conclusão, observamos que não há um critério homogêneo dos facilitadores sobre quem convidar. Percebemos que quando o facilitador apenas tem conhecimento das questões que envolvem o adolescente autor de ato infracional pela justiça restaurativa, a comunidade a ser con-



vidada se restringe, em sua maioria, à microcomunidade e, mais ainda, alguns serviços mais próximos do adolescente, porém quando o facilitador, além da justiça restaurativa, possui maior conhecimento quanto à intersectorialidade no atendimento socioeducativo, vemos a inclusão de serviços mais distantes do adolescente e sua família, necessários ao enfrentamento das situações de vulnerabilidades. Não podemos disso concluir, ainda, que uma postura é mais assertiva que a outra, porém consideramos necessário o conhecimento a respeito dos princípios e objetivos do SINASE pelo facilitador ou equipe de apoio, sob pena de ampliar as vulnerabilidades a que estão expostos os adolescentes autores de ato infracional e suas famílias.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. Comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BRAITHWAITE, John. Restorative Justice and Responsive Regulation. Oxford, University Press, 2002.

BRASIL. Lei nº 12.594. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Diário Oficial da União, Brasília, 18 de Janeiro de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.> Acesso em 05/05/2016.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. No coração da esperança: guia de práticas circulares. [Tradução Fátima de Bastiani]. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 225. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, 31 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_225_31052016_02062016161_414.pdf.> Acesso em 10/05/2017.

JOHNSTONE, Gerry. Restorative Justice: ideas, values, debates. Willan Publishing, 2002.

JOVCHELOVITCH, Sandra. Os contextos do saber: representações, comunidade e cultura. [Tradução de Pedrinho Guareschi]. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MARTINS, José de Souza. Linchamentos: justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

McCOLD, Paul; WACHTEL, Ted. Community is not a place: a new look at community justice initiatives. International Conference on Justice Without Violence: Views from Peacemaking Criminology and Restorative Justice Albany, New York, June 5-7, 1997. Disponível em: <<https://www.iirp.edu/eforum-archive/community-is-not-a-place-a-new-look-at-community-justice-initiatives>.> Acesso em 5/10/2018.



MIOTO, Regina Célia Tamasso; SCHÜTZ, Fernanda. Intersetorialidade na política social: reflexões a partir do exercício profissional dos assistentes sociais. O direito à saúde e a proteção social em faixas de fronteiras: um balanço do debate acadêmico no sul da América do Sul, Pelotas/RS, 2011, p. 1-27.

PRANIS, Kay. Processos Circulares. São Paulo: Palas Athena, 2010.

VAN NESS, Daniel W.; STRONG, Karen Heetderks. Restoring Justice: an introduction to Restorative Justice. 4ªed. Matthew Bender & Company, Inc., 2010.

ZEHR, Howard. Justiça Restaurativa. [Tradução de Tônia Van Acker]. São Paulo: Palas Athena, 2012.